



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

Exmo. Senhora
Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues
Reitora do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

N/Ref^ª:MGA/0070/2021

data: 15-03-2021

Assunto: Projeto de Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Pedido de reunião.

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, responder à V. comunicação com a referência n.º 18/2021/GR, datada de 17 de fevereiro de 2021, relativa ao projeto de Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa.

Apesar do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa ser uma instituição de ensino superior pública em Regime Fundacional reiteramos que devem as contratações de docentes ser efetuadas exclusivamente ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sendo que as contratações ao abrigo do direito privado, a existirem, deveriam apenas restringir-se a situações pontuais para satisfazer necessidades temporárias.

Não nos parece desejável, ou sequer benéfica, a existência de dois regimes paralelos, que na verdade consubstanciariam duas carreiras paralelas, sendo uma regulada pelo direito privado e a outra pelo direito público, quando ambas se referem a profissionais com as mesmas funções,

qualificações e exigências. Sublinhamos que não conseguimos descortinar o interesse público que se pretende alcançar com a redução do número de trabalhadores com contrato em funções públicas. Com a presente proposta de regulamento, o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa está a contribuir para desregulação no espaço do Ensino Superior público, que traz para as universidades públicas em regime de fundação as situações de desequilíbrio propícias a colocar colegas em situações particularmente abusivas, bem conhecidas nas instituições de ensino superior privadas.

Afirma-se no preambulo da proposta que “*O Regulamento visa diversificar os instrumentos de gestão das carreiras docentes e a possibilidade de valorizar perfis de docentes com competências e experiência profissional passíveis de responder a necessidades do ISCTE*”. Afinal, qual o perfil que a presente proposta de regulamento pretende valorizar que não seja passível de valorização pelas normas vertidas no ECDU?

Afirma também, “*Neste contexto é reconhecido ao Iscte a faculdade de, no âmbito da gestão dos seus recursos humanos, criar carreiras próprias para o pessoal docente e outro, promovendo a convergência dos seus regulamentos internos com os princípios subjacentes às carreiras da Administração Pública.*”

Na administração pública, portanto, nas instituições de ensino superior público, o horário de trabalho semanal é de 35h/semana, mas o regulamento prevê um horário semanal de 40h/semana e uma redução significativa do salário, abaixo do que está definido para os docentes em funções públicas, para todos os trabalhadores que optarem pelo horário de 35h/semana. Será esta a convergência que o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa ambiciona para os seus docentes?

No nosso entendimento, a institucionalização desta via de contratação traz uma profunda injustiça e corresponde a uma desvalorização da carreira docente universitária. Mais, o ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa tem docentes com contrato de trabalho em funções públicas, pelo que para estes a instituição ainda reconhece (por lei) o direito ao salário completo com um horário de trabalho de 35h/semana. Mas a proposta de regulamento incentiva a uma transferência para o regime de direito privado, acenando com uma possível progressão em secretaria.

Num plano geral, assumimos que a nossa posição de princípio é de não concordância com a produção de um Regulamento, como o que agora se prevê, de Recrutamento e Seleção de Pessoal Docente em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado. Independentemente das intenções de gestão que possam enformar as orientações subjacentes neste regulamento, as implicações que o mesmo suscita em termos de desvalorização das condições de

trabalho dos docentes suscitam-nos enorme preocupação, de facto, e justificam a necessidade de uma reunião para esclarecimento e debate das matérias em causa.

Solicitamos assim uma reunião com a Senhora Reitora visando apresentar e discutir a posição aqui vertida e há muito defendida por este Sindicato.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Gaio', is centered on the page.

Professora Doutora Mariana Gaio Alves
Presidente da Direção